



CONVENÇÃO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL

Av. Marquês de São Vicente, n.º 182, Conj. 111, Andar 11, Várzea da Barra Funda, São Paulo - SP. CEP 01139-000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 48ª AGO

O Presidente da **CONVENÇÃO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL - CGADB**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 24, 25 e 34, inciso II, do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a necessidade de retificar determinados itens do Edital de Convocação da 48ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), publicado em 31 de julho de 2026, tanto para sanar incorreções materiais e erros de digitação, quanto para incluir e ajustar disposições de mérito nele verificadas;

CONSIDERANDO a inclusão, na pauta da AGO, da matéria referente à homologação dos integrantes da Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 33, inciso XIV, e 40 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o período de inscrições dos membros convencionais e de fixar prazo específico para comprovação do respectivo pagamento;

CONSIDERANDO a conveniência de adotar procedimento que dispense a coleta de dados pessoais dos presbíteros convidados pela CGADB, em observância ao princípio da necessidade previsto no art. 6º, inciso III, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

RESOLVE retificar o Edital de Convocação da 48ª AGO nos termos a seguir, permanecendo inalterados os demais itens nele constantes que não tenham sido expressamente objeto desta retificação:

1. Fica incluído o item 2 da pauta da AGO, referente à homologação dos integrantes da Comissão Eleitoral, indicados pelas Convenções Afiliadas e nomeados pela Mesa Diretora, para condução do pleito eleitoral da 49ª Assembleia Geral Ordinária (quadriênio 2029/2033), passando os temas eclesiais selecionados pela Comissão de Temário a constar como item 3;
2. Fica retificada a terceira sessão da AGO, a ser realizada no dia 23 de abril de 2027 (sexta-feira), no horário regimental, que passa a incluir a homologação dos integrantes da Comissão Eleitoral, conforme detalhado no item 3 da seção I (Terceira Sessão) abaixo;
3. Fica retificado o termo inicial do prazo de inscrições dos membros, que passa de 0h00 de 1º de agosto de 2026 para 0h00 de 6 de agosto de 2026;
4. Ficam reorganizadas, sem alteração de conteúdo substancial, as disposições relativas à participação de presbíteros convidados e ao acesso ao plenário da AGO, que passam a constar, respectivamente, dos itens III e IV deste edital;



5. Fica alterada a sistemática de inscrição dos presbíteros convidados, de que trata a Seção III deste edital, para estabelecer que: (i) o pagamento da taxa de inscrição ficará a cargo da respectiva Convenção Afiliada; (ii) a Convenção Afiliada deverá comunicar à Secretaria Executiva, exclusivamente, o número de credenciais a serem emitidas, comprovando o respectivo pagamento; e (iii) as credenciais, de caráter não nominal, serão entregues ao representante da Convenção Afiliada no ato do credenciamento dos participantes do evento.

6. Ficam corrigidos erros materiais de digitação e de grafia identificados no edital original, sem alteração de mérito, notadamente quanto à denominação da entidade sede do evento e à identificação do biênio e do dia da semana referentes às sessões da AGO.

Em razão do exposto, o Edital de Convocação da 48ª AGO passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 48ª AGO

O Presidente da **CONVENÇÃO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL – CGADB**, nos termos dos artigos 24, 25 e 34, inciso II, do Estatuto Social, convoca todos os membros adimplentes para, reunidos na 48ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), no período de 20 a 23 de abril de 2027, na sede social da CONVENÇÃO INTERESTADUAL DE MINISTROS E IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO PARÁ – COMIEADEPA, localizada na rodovia Governador Mário Covas, nº 2.500, bairro Una, Belém-PA, CEP 66650-000, apreciar e deliberar sobre os assuntos da pauta estabelecida a seguir:

1. As contas e demonstrativos financeiros dos órgãos e das pessoas jurídicas controladas, com parecer prévio do Conselho Fiscal (CONFISC), relativo ao biênio 2025/2026, conforme previsto no art. 27, inciso I, do estatuto social;
2. Homologação dos integrantes da Comissão Eleitoral, indicados pelas Convenções Afiliadas e nomeados pela Mesa Diretora, nos termos dos arts. 33, inciso XIV, e 40 do Estatuto Social, para condução do pleito eleitoral da 49ª Assembleia Geral Ordinária (quadriênio 2029/2033).
3. Os temas eclesiais selecionados pela Comissão de Temário.

Nos termos do art. 24, § 1º, do estatuto social, a AGO será realizada na forma presencial.

As sessões plenárias funcionarão regularmente no período das 09h00 às 17h00, com intervalo de duas horas para as refeições.

A solenidade de abertura, o culto de boas-vindas aos convencionais e a instalação da



AGO serão realizados no dia 20 de abril de 2027, às 18h00.

I) DAS SESSÕES

1. Primeira sessão a ser realizada no dia 21/04/2027 (quarta-feira), no horário regimental:

- 1.1. Devocional, com a ministração da Santa Ceia;
- 1.2. Apreciação e deliberação sobre as contas e demonstrativos dos órgãos e das pessoas jurídicas controladas, com parecer prévio do Conselho Fiscal (CONFISC), relativos ao biênio 2025/2026;
- 1.3. Recebimento, pela Mesa Diretora, das indicações das convenções afiliadas de candidatos a titular e suplente para composição da Comissão Eleitoral, nos termos do art. 40, § 1º, do Estatuto Social.

2. Segunda sessão a ser realizada no dia 22/04/2027 (quinta-feira), no horário regimental: devocional, apreciação do temário proposto pela respectiva Comissão, desde que os proponentes estejam presentes no plenário;

3. Terceira sessão a ser realizada no dia 23/04/2027 (sexta-feira), no horário regimental: devocional, homologação dos integrantes da Comissão Eleitoral para condução do pleito eleitoral da 49ª AGO, nos termos dos arts. 33, XIV, e 40 do Estatuto Social.

Serão realizados cultos especiais em todas as noites durante o precitado período, das 19h00 às 21h00.

II) DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição dos membros para a AGO será feita de acordo com as regras estatutárias e regimentais, conforme art. 8º — em especial os incisos II e III — e art. 11 do Estatuto Social, podendo ser realizada a partir de 0h00 de 6 de agosto de 2026 até às 19h00 de 26 de fevereiro de 2027 (horário de Brasília), mediante **pagamento da taxa única, líquida e não restituível, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com fornecimento de material impresso, **considerando-se efetivada a inscrição somente mediante a comprovação do referido pagamento dentro desse mesmo prazo.**

2. O pagamento poderá ser realizado por meio de **boleto bancário** emitido exclusivamente no site oficial da CGADB ou através de **cartão de crédito**, podendo também ser parcelado diretamente no aplicativo. É vedado o pagamento da inscrição diretamente na tesouraria da CGADB;



A CGADB não se responsabilizará por fraudes na emissão dos boletos bancários, devendo o convencional confirmar os dados antes do seu pagamento.

3. Somente poderão se inscrever, nos termos do art. 8º, inciso II, do Estatuto Social, os ministros adimplentes com as suas anuidades até 2026, aplicando-se ao membro jubilado ou credenciado como missionário pela Secretaria Nacional de Missões (SENAMI) a regra de isenção prevista no art. 7º, incisos V e VI, do Estatuto Social.
4. Na eventualidade de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para realização no mesmo período do evento — desde que o respectivo edital de convocação seja publicado com a antecedência mínima prevista no art. 25, § 3º, do Estatuto Social —, os membros inscritos para a AGO serão considerados inscritos para a AGE, sem pagamento de nova taxa.
5. No ato de inscrição, o membro deverá:
 - 5.1. informar e-mail e número de telefone celular para atualização dos dados cadastrais;
 - 5.2. se pessoa com deficiência, informar a necessidade de atendimento específico;
 - 5.3. nos termos do art. 8º, VII, do Estatuto Social, autorizar o tratamento de seus dados pessoais, inclusive os sensíveis.

A alimentação, transporte e hospedagem deverão ser custeados por cada membro, não sendo a CGADB responsável por qualquer dessas despesas.

III) DA PARTICIPAÇÃO DE PRESBÍTEROS CONVIDADOS

1. Poderão participar do evento, na condição de ouvintes, sem direito a voz, voto ou aos demais direitos exclusivos dos membros, os presbíteros cadastrados nas convenções afiliadas, mediante o pagamento da taxa única, líquida e não restituível, de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), sem direito ao recebimento do material distribuído aos membros inscritos.
2. O pagamento da taxa de inscrição dos presbíteros convidados ficará a cargo da respectiva Convenção Afiliada, à qual caberá comunicar à Secretaria Executiva o número de credenciais a serem emitidas e comprovar o pagamento do valor correspondente às inscrições, no prazo e na forma a serem definidos pela Secretaria Executiva.



3. As credenciais serão emitidas de forma não nominal e entregues ao representante da Convenção Afiliada no ato do credenciamento dos participantes do evento, ficando a critério de cada Convenção Afiliada a distribuição entre os presbíteros convidados.

IV) DO ACESSO AO PLENÁRIO DA AGO

1. O acesso do membro às sessões plenárias e à votação das matérias se dará mediante controle eletrônico e credencial devidamente atualizada e válida.
2. Os presbíteros e demais convidados inscritos na forma do item III serão identificados por meio de credencial específica, distinta da credencial dos membros, sendo-lhes **vedado o acesso ao plenário durante sessões ou momentos de votação em que o Estatuto Social, o Regimento Interno ou deliberação da Mesa Diretora** determinarem a restrição de acesso a não membros, especialmente em votações eletivas ou de matérias sujeitas a sigilo.

V) OBSERVAÇÃO

Considerando que o art. 42, § 3º do Estatuto Social da CGADB reconhece como um dos seus órgãos, a União Nacional das Esposas dos Ministros (UNEMAD), sua Presidente convoca a Diretoria e convida todas as esposas dos membros inscritos para a 48ª AGO a se reunirem no mesmo período e local referidos no presente Edital, onde será realizada a inscrição, mediante o pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Informações adicionais e/ou consultas poderão ser realizadas na sede social da CGADB, localizada na Avenida Marquês de São Vicente, 182, Sala 111, Barra Funda, São Paulo - SP, pelo telefone-WhatsApp (11) 93718-0272 ou pelo e-mail cgadb@cgadb.org.br, com o Secretário Executivo.

São Paulo, SP, 4 de agosto de 2026.

Pastor José Wellington Costa Junior
Presidente

Assinado digitalmente via ZapSign por
Jose Wellington Costa Junior
Data 05/08/2026 08:46:25.053 (UTC-0300)